



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.811/2025
IMPUGNANTE: AGUIAR E MONTOVANI LTDA

Trata-se de Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa destinada prestação de serviços de Videomonitoramento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

I - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, considera-se tempestivo o pedido de impugnação, tendo em vista que fora encaminhado via sistema Portal de Compras Públicas, dentro do prazo estabelecido no edital, sendo, portanto, conhecido por esta Pregoeira.

II - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A empresa impugnante levantou os seguintes pontos:

1. Necessidade de Responsabilidade Técnica:

Alega que a instalação do sistema de videomonitoramento envolve projeto técnico e infraestrutura elétrica, o que exige a atuação de profissionais legalmente habilitados. Fundamenta sua posição nas Leis Federais nº 5.194/1966 e nº 14.639/2018, requerendo o registro da empresa junto ao CREA e CRT, bem como a apresentação de ARTs e TRTs por engenheiros eletricitas e técnicos especializados.

2. Falta de Clareza na Forma de Prestação do Serviço:

Alega que o edital não explicita se o monitoramento será realizado de forma local (com operador presencial na UPA) ou remota (por meio de central 24h), apontando contradições entre a exigência de funcionamento ininterrupto e o horário comercial previsto para a prestação do serviço.

3. Exigência de Central Física de Monitoramento 24h:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Sugere que o edital exija comprovação de que a licitante possua Central de Monitoramento física, com funcionamento ininterrupto, a fim de garantir maior segurança e efetividade.

4. Pedidos de Retificação do Edital:

Solicita a inclusão dos seguintes requisitos como condição de habilitação:

- a) Registro da empresa no CREA e CRT;
- b) Engenheiro eletricitista credenciado pelo CREA;
- c) Técnico em eletrotécnica com especialidade em videomonitoramento;
- d) Apresentação de ARTs e TRTs dos profissionais envolvidos;
- e) Comprovação de Central de Monitoramento física com funcionamento 24h.

III – DO MÉRITO

A Constituição Federal em seu art. 37 *caput*, determinada que a Administração Pública deverá obedecer ao princípio da Legalidade, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

Importante destacar que o **Termo de Referência** que fundamenta a presente licitação foi elaborado pelo setor técnico da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, com base nas necessidades operacionais da Administração e no interesse público.

Em resposta à impugnação, a SEMSA manifestou-se nos seguintes termos:

1. Sobre a responsabilidade técnica e exigência de profissionais habilitados:

A Secretaria manifestou-se favoravelmente à **inclusão parcial das exigências propostas**, considerando os princípios da legalidade, competitividade, proporcionalidade e a adequada execução do contrato. Assim, **serão incorporadas ao edital** as seguintes exigências como condição de habilitação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- a) Registro da empresa junto ao CREA e/ou CRT;
- b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional um Engenheiro Eletricista com registro ativo no CREA, responsável pelas instalações elétricas;
- c) Comprovação de que a empresa dispõe de Técnico em Eletrotécnica com experiência comprovada em manutenção de câmeras de videomonitoramento.

Tais ajustes visam garantir a segurança e a conformidade técnica das instalações sem, contudo, impor requisitos desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

2. Sobre a forma de execução do serviço (presencial ou remoto):

Foi esclarecido que o objeto da licitação consiste na **instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de videomonitoramento, com gravação contínua das imagens 24h por dia, 7 dias por semana**. Não será exigida a **presença física de funcionário da empresa contratada na UPA em regime de plantão ou monitoramento remoto**.

O atendimento a eventuais manutenções ocorrerá **em horário comercial**, conforme descrito no edital. A gestão esclarece, ainda, que a unidade já conta com serviço de **vigilância armada presencial**, sendo o sistema de videomonitoramento utilizado **apenas para fins de registro visual e análise posterior**.

3. Sobre a exigência de Central de Monitoramento Física 24h:

A Administração entende que **não cabe à gestão pública impor exigências sobre a forma como a contratada organizará seus recursos internos**, desde que as obrigações contratuais (instalação, gravação ininterrupta e manutenção) sejam cumpridas de forma adequada. Ademais, **não se trata de serviço de alarme ou resposta tática remota**, razão pela qual **não se justifica a exigência de central de monitoramento 24h**.

4. Sobre o pedido de retificação do edital:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Os pedidos foram acolhidos **parcialmente**, com a inclusão das exigências técnicas acima mencionadas. As alterações serão promovidas por meio de **republicação do edital**, com os ajustes necessários e reabertura dos prazos legais, assegurando a ampla concorrência e o tratamento isonômico entre os licitantes

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, **conhece-se da impugnação apresentada pela empresa AGUIAR E MONTOVANI LTDA** e, após análise das alegações e do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **acolhe-se parcialmente**, promovendo os devidos ajustes no edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarapari/ES, 23 de junho de 2025.

FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA